



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**

PORTARIA Nº 0009/2025

MONTE DO CARMO, 30 DE ABRIL DE 2025

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

APARECIDO GONÇALVES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Determina que não haverá expediente no dia 01/05/2025 em razão do feriado do Dia do Trabalho.

Art. 2º Estabelece ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Monte do Carmo.

Art. 3º Considerando que os servidores da Câmara Municipal são, de fato, parte fundamental para o funcionamento e sucesso da casa de leis, desempenham papel fundamental desde a administração, a gestão dos recursos humanos e financeiros, são merecedores de dias de descanso para garantia de bem-estar e aumento da produtividade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
ESTADO DO TOCANTINS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.



Aparecido Gonçalves Ferreira
Presidente